

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2010.

Ano IV
Edição nº281
18 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br. Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 003/2010, pelo Decreto nº 072/2010 de 29 de abril de 2010, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, no dia 07/06/2010 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr.

GRUPO: I

CARGO: Gari - Feminino

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
n.11	50	Celia Ines Zakalhuk

GRUPO: II**CARGO: Servente – Masculino**

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
n.01	53	Marcelo de Oliveira
n.02	11	José Orley Ribeiro dos Santos
n.03	38	João Leandro Machado da Luz

GRUPO: III**CARGO: Auxiliar de Operação**

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
n.1	179	José Zito Miranda
n.2	176	Rogério Novakoski
n.3	180	José Marcio Solowys
n.4	081	Jose Milton Cosmo
n.5	122	Anderson Dalla Costa
n.6	185	Flavio Alves Ferreira

CARGO: Servente – Masculino

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
n.01	84	Antonio Valmir Leiria
n.02	90	José Carlos Mendonça
n.03	61	Fernando Paes de Camargo
n.04	132	Dionizio Antunes do Nascimento
n.05	33	João Amilton de Oliveira
n.06	31	Aristides Dal Santo Moreira Batista
n.07	171	Gilmar Nunes Pereira
n.08	39	João Gonçalves Padilha

GRUPO: V**CARGO: Vigilante**

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
n.01	45	Claudio Kowalczuk Kempe
n.02	191	Teodozio Saplak
n.03	104	José Aramis dos Santos
n.04	142	Eloir da Silva
n.05	93	João Borges dos Santos
n.06	196	Celio Roberto Alexandre
n.07	134	Pedro da Silva
n.08	73	Dionildo Pankevetch
n.09	51	Elton Martins de Andrade
n.10	27	Sandro Marcio Siqueira

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 28 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 85/2010

DATA: 18 de maio de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Maria Madalena Dvulhatka Sembaliuk**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “G” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 86/2010

DATA: 18 de maio de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Miguelina Hupalo**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “B” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 87/2010

DATA: 18 de maio de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de

Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Rosane Belo dos Santos**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível "4", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 88/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Bernadete Golovati Poczynek**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível "4", Referência "H" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 89/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Tereza Hulhak**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível "4", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 90/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Eliane Schubert Barabasz**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “B” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Lourdes Mara Czuy Lich**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “B” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 92/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Mariuze Chociai**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “G” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 91/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 93/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de
Funcionária do Quadro Próprio do
Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Silvana Maria Stocki** ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “B” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 94/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de
Funcionária do Quadro Próprio do
Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Regiane Aparecida dos Santos Matuchenez**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “D” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 95/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de
Funcionária do Quadro Próprio do
Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de

Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Maria Lurdes Doroch**, ficando enquadrada no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 96/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Raquel Krauczuk**, ficando enquadrada no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 97/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Regina Kulek França**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível "4", Referência "F" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 98/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Darcisio Bosak**, ficando enquadrado no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “B” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Telma Aparecida Kovaliv**, ficando enquadrada no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível “3”, Referência “B” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 99/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Luciana Mlynarczuk**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “B” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua

publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 101/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de
Funcionária do Quadro Próprio do
Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Veraci Caetano de Souza Woidelo**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “B” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de
Funcionária do Quadro Próprio do
Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Olga Bobalo** ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “B” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de
Funcionária do Quadro Próprio do
Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de

Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Rose Maria Geisel**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível "4", Referência "G" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Ana Maria Brozski Kuchla**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível "4", Referência "G" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Marizete Kereliiu Mlot**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível "4", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 106/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Silvana Colecha**, ficando enquadrada no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “B” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Marcos Cesar Bozatski**, ficando enquadrado no Nível IV da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “A” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 108/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Lucia Martim Petriu**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível “4”, Referência “G” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15 da Lei supra citada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2010

DATA: 18 de maio de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1336 de 30/12/2002 (Plano de

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 18 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 25 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2010

DATA: 25 de maio de 2010.

SÚMULA: Decreta a aposentadoria do funcionário que nomeia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda a requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a **Sra. Maristela Aparecida Mattos**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.262.442/PR e do CPF 487.436.909-04, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.411,56 (Hum mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) mensais, ou R\$ 18.350,28 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2010

DATA: 25 de maio de 2010.

SÚMULA: Decreta a aposentadoria do funcionário que nomeia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda a requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a **Sra. Bernadete Kutianski Novossad**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.891-5/PR e do CPF 340.497.549-91, funcionária municipal, ocupante do Primeiro Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.485,34 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais, ou R\$ 19.309,42 (Dezenove mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 25 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2010

DATA: 25 de maio de 2010.

SÚMULA: Decreta a aposentadoria do funcionário que nomeia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda a requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra. **Carma Irlate Cavassim Rech**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.099.366/PR e do CPF 244.887.809-97, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 881,27 (Oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) mensais, ou R\$ 11.456,51 (Onze mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 25 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 116/2010

DATA: 26 de maio de 2010.

SÚMULA: Exonera vice-prefeito do cargo de Secretário de Meio Ambiente que acumulava e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - EXONERAR Adelmo Luiz Klosowski do cargo que acumulava de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 26 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 117/2010

DATA: 26 de maio de 2010.

SÚMULA: Exonera funcionário ocupante do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ALEX FABIANO GARCIA** do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Preservação Ambiental, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 26 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2010

DATA: 26 de maio de 2010.

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - NOMEAR Alex Fabiano Garcia, portador do RG nº 5.361.545-7/PR e do CPF nº 769.285.949-34, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 26 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

o Capítulo IV, artigo 16 da Lei supra citada, ficando enquadrados nos respectivos Graus de Vencimento e Referências.

PROFESSOR(A)	Grau de Vencimento - Referência
ADELAR PETERS	01-F
ADELIA BAHRI ROESLER	04-I
ADELIA BUDNIK	04-H
ADELIA KLOSTER	01-I
ADELIA MOKRESKI KRAUCZUK	04-J
ADRIANA APARECIDA AMANCIO	04-E
ADRIANA DE FATIMA FALES ANDERLE	04-H
ADRIANA GARCIA	04-E
ADRIANA KRAICZEK SCHULHAM	01-B
ADRIANA MALKO	03-H
ADRIANA MARIA PEREIRA PAIVA MICHALOWSKI	04-G
ADRIANA SANTOS DE MATTOS	03-C
ADRIANA WOICIECHOWSKI	03-E
AMELIA KOLECHA PEREIRA	04-F
AMELIA WOZIVODA	04-H
ANA CHAICOSKI	04-G
ANA DZIOBA	04-I
ANA KUXLA PARKUTS	03-C
ANA LENETE SLUZOVSKI	03-C
ANA MARIA BROZOSKI KUCHLA	04-H
ANA MARIA GUIMARAES DIAS	03-G
ANA MARIA NUNES SOCHODOLAK	03-H
ANA PAULA CONRADO	04-E
ANA PAULA DE CRISTO	03-H
ANA PAULA FALES BOLFE	04-E
ANA PAULA WINIARSKI	04-E
ANA SYBRUX KRIK	03-G
ANATOLIA HORBUSCH	04-H
ANGELITA APARECIDA MONTANI	04-E
ANGELITA ROSSETIN BINI	04-E
ANICEIA RONIAK MALAVSKI	04-G
ANICIA KRECZKIUSKI	04-H
ANIZIA BOBALO KOLTUN	03-C
ANIZIA GROCH	04-G
ANIZIA SKVIRA	03-H
ANTONIO FREISLEBEN	03-G
ARLETE TEREZINHA C ZANLORENZI	03-F
BERNADETE BODNAR BOCHNIAK	04-G
BERNADETE CHARNEI PEREIRA	03-C
BERNADETE DUDA RADLINSKI	01-C
BERNADETE GOLOVATI POCZYNEK	04-I
BERNADETE KUTIANSKI NOVOSSAD	03-J
BERNADETE SZMULEK KOHUT	01-J
CECILIA SERMATIUK	04-C
CELIA SUCHODOLAK	03-H
CHEILA MARCIA COSTA GUILOUSKI	01-C
CLAUDETE MARIA PETRIW	04-E
CLAUDIANE SAVIO	04-G
CLEIA IZABEL WESTERBERG	04-G
CLEUSI DE FATIMA MONTANI	03-G
CRISTOVAO KLUSKOVSKI	01-I
DANIELI TEREZINHA GRUSKOSKI SALANTI	03-G
DARCISIO BOSAK	04-C
DELCEINEIA WESTPHAL SERCONHUK	03-C
DENILLY TATIANY BINI	04-C
DENISE REGINA PRATES BOIKO	03-C
DEOCÉLIA MICHALICHEN	03-C
DIONE DE FATIMA MOSQUER	03-B
DULCIMARA BATISTA	04-G
EDVIGES KUDZIA BAHRI	01-F
EDVIRGES MARIA KRIK	04-E
ELIANE LOPES MARCONATO	04-G
ELIANE PEREIRA GONCALVES	03-C
ELIANE SCHUBER BARABASZ	04-C
ELISETE BELO BOIKO	01-C
ELISETE MARIA MACHADO	01-B
ELIZABETE APARECIDA BINI BELIN	03-G
ELIZETE DO BELEM CANESSO	01-H
ELIZETE HOMENIUK	01-G
ELIZETE PRESŁAK BORTOLOZZO	04-E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2010

DATA: 27 de maio de 2010.

SÚMULA: Dispões sobre Promoção de Professores do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.336/2002 de 30/12/2002(Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal)

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Promovidos os Professores abaixo relacionados, subordinados ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com

ERONILDA SKAVRONSKI	04-H
EUGENIO SZELIGA	01-G
EUNICE SCREPKA POHLODE	04-B
EZEQUIEL PARTEKA JUNIOR	04-C
FABIANE CRISTINA COPACK	03-B
FABIANI MENON	03-E
FILOMENA LOPES	04-H
GILMARA MIKETCHEN	04-E
GLAUCIA SKOROPADA BINKOSKI	04-I
HELENA BAHRI	03-C
HELENA DOMBEK	04-C
HELENA MESKOW	03-C
HELENA PELLECHE DE MELLO	03-C
HERIKA STABEL DE LIZ	04-E
HILDA KRECZKIUSKI DVULHATKA	03-E
HILDEGARD BINSFELD LEHNEN	04-F
IARA MARIA DE PAULA SANTOS	04-I
INES BROZOSKI	04-E
INES SARACHMAN TERNOPILSKI	01-I
INEZ KOUPAK	04-H
IONE BELIN	04-I
IRACEMA GARDASZ	04-C
ISABEL SMAHA VOGIVODA	01-C
ISABEL TOPOLSKI	03-G
IVANILDA SCHIRLO PETEL	03-E
IVETE SOCHODOLAK	03-G
IZABEL PENTEADO LOPES	03-F
JACINTA DOS SANTOS	01-J
JANAINA DA GRACA B RODRIGUES	03-E
JANE APARECIDA O DE SOUZA	04-H
JANE CLEUSA CHRISTO	04-E
JANICE APARECIDA POPI	04-D
JEOVANA ANDREIA MALKO	04-H
JOANA BELLO MICHALCHESZEN	03-G
JOANA ERICA SCHMULEK	03-H
JOANA MARIZA PAULUK	04-E
JOANA PRESŁAK	03-E
JOANA ROSA MELNIK CASIANO	03-C
JOANICE CHOMEN	03-E
JOANINHA PETEL	03-C
JOELMA SLUZOVSKI	03-E
JOSELIA MARIA CACIANO	04-E
JOSINEIDE APARECIDA KOROLHUK	03-E
JULIA PETRIU	04-E
JULIA SYDORKO	04-C
JULIANA DZIOBA	04-H
LAUDECI SMUTEK VOLANIUK	01-C
LECI MARIA ANDERLE	03-C
LEIVA AYRES DO PRADO	04-E
LEONTIA SNAK	01-I
LEUCIA POCZYNEK MICHALICHEN	04-H
LIDIA DENICIEVICZ	03-H
LOURDES MARA CZUY LICHI	04-C
LUBINA LESSEI	01-C
LUCEIA AYRES DO PRADO	04-H
LUCIA ALVES FAUSTO KOVALIV	01-C
LUCIA BUGDANOVICZ	01-C
LUCIA DIERKA STRECHAR	03-G
LUCIA DORUCH SOBRINHA FERREIRA	04-G
LUCIA HORODENSKI TERNOVSKI	04-H
LUCIA KULIK BILEK	03-I
LUCIA MARTIM	04-H
LUCIA REPULA	03-H
LUCIA SERBAI SOLOBODZIAM	04-C
LUCIANA CHEUCZUK	04-C
LUCIANA MLYNARCZUK	04-C
LUCIANA SEMZEZYN	04-E
LUCIANE LUCKS PENTEADO	03-D
LUIZ ALCIONE MENDES DE ALMEIDA	01-J
LUIZA JOSEFA SCHICORSKI	04-H
LUZIA HEKAVEY MORSKEI	03-G
MADALENA KRIK GUIL	04-H
MADALENA PRECZENHAK OKARENKI	03-J
MARCIA MARIA LOPES	03-C
MARCIA REGINA BELTRAO	03-H
MARCIA TEREZINHA BATISTA CHOCIAI	03-E
MARGARETE LUBACHEVSKI POCZNEK	04-H
MARIA ANDREIA BELTRAO	03-C

MARIA CELIA HEKAVEY	03-G
MARIA CELIA HONESKO	04-G
MARIA DE LOURDES NAHAM CHOMEN	01-I
MARIA DE LOURDES SCHIRLO	04-I
MARIA DIERK	01-I
MARIA DOROTI BAHRI LUBCZYK	01-I
MARIA GORETI BURKO KOCKO	04-H
MARIA GORETI PETEL RIPULA	03-I
MARIA GORETI PONTAROLO	03-G
MARIA GORETI SENAKIEVICZ GUERINI	04-F
MARIA HELENA DE O LUBCZYK	04-H
MARIA INES SYDORKO	04-H
MARIA INEZ OPSZARSKI	04-G
MARIA IRENE VOLANIN	03-E
MARIA IVETE POCZENEK	04-E
MARIA JOSE ARAUJO DE ALMEIDA	01-J
MARIA JOSE FERREIRA MACHADO	01-C
MARIA KOHUTH REITOR	03-H
MARIA LUBACHEVSKI BARELLA	04-E
MARIA LUCIA LUBINA DIERKA	04-I
MARIA LURDES DOROCK	03-C
MARIA LURDES VOJEVODA	03-G
MARIA MADALENA D SEMBALIUK	04-H
MARIA MADALENA HORODENSKI	04-E
MARIA MADALENA PRESŁAK	04-H
MARIA MARCIA CASSIANO PETRIW	04-H
MARIA MARIZETE G KUTZMY	04-F
MARIA MARLENE DRANSKI	01-H
MARIA MELNIK	03-C
MARIA MICHALISZEN	04-G
MARIA PASTUCH	04-G
MARIA ROSALENE KUASOSKI	04-E
MARIA SAPŁAK	03-C
MARIA SYDORKO	04-G
MARIA TEREZINHA SARACHMAN	03-G
MARIA ZENOVIA SERMATIUK	03-H
MARICI TEREZINHA ANTONIO	03-C
MARICLEIA TEOFILA BARABACH	03-E
MARINA LUPEPSA BOCHACZUK	04-E
MARINA MAICZUK DOS SANTOS	04-E
MARINEIA APARECIDA DOS SANTOS	04-C
MARINES GEREGA	04-H
MARISTELA APARECIDA MATTOS	04-G
MARIUZE CHOCIAI	04-H
MARIZETE KERELIU MLOT	04-C
MARLENE BASNIAK BURKO LOPES	01-C
MARLENE HONESKO	04-G
MARLENE PASTUCH MALKO	03-E
MARLENE SCHIRLO TERNOVSKI	03-J
MARLENE SYDORKO BLOCK	03-G
MARLI KOBERNOVICZ	04-E
MARLI RECH MOLETA	04-E
MARUCIA REFFATTI	04-F
MIGUELINA HUPALO	04-C
NADIA KRAICZY	01-F
NADIA PATKO MARCINEK	01-F
NADIA SAPŁAK PETEZ	03-H
NADIR DOS SANTOS	01-I
NADIR MONTEIRO RAMOS	04-F
NAIR BOSAK DE SOUZA	04-G
NAIR COLECHA MALAVSKI	01-I
NAIR FELEMA	03-H
NATALIA SZESCHTUK VINHARSKI	01-F
NATALIA TRACZ JAK	01-G
NEIDE PONTAROLLO	04-C
NEIVA APARECIDA BINI RASERA	04-G
NEVAIR MONTEIRO DE RAMOS	04-H
NEUZA DZIUBATEI OLIVEIRA	01-J
NEUZA LUZIA MARINHAK ZDEBSKI	03-C
NEUZA REGINA MAZUR KRIK	04-E
NEUZI TEREZINHA AZEVEDO LOPES	03-I
NEUZI TEREZINHA MENON GALVAO	04-H
NICEA TERESINHA DO NASCIMENTO	04-H
NILCE TEREZINHA MAIA OLIVEIRA	04-H
NOELI BINI GOMES DA SILVA	01-I
ODETE DEREN	03-C
OLGA BOBALO	04-C
OTILIA BERECHAVINSKI	01-H
PEDRA PETRIV MAZEPA	03-C
PEDRO KOZECHEN	03-C

RAQUEL KRAUCZUK	03-C
RAQUEL NOVAKOSKI	04-G
REGIANE AP DOS SANTOS MATUCHENEZ	04-E
REGIANI CARDOSO	03-C
REGINA KOLECHA	04-H
REGINA KULEK	04-G
ROSANE BELO DOS SANTOS	04-C
ROSANGELA GALLI	03-F
ROSANGELA KRIK	03-C
ROSANGELA RIBEIRO LOPES	04-G
ROSE MARIA GEISEL	04-H
ROSE MARIA KOUPAK	04-G
ROSELI HLATKI	04-E
ROSELI SMIL	04-E
ROSELI SOCHODOLAK	04-H
ROZELMIRA APARECIDA DOS SANTOS	04-H
SAMIRA MOHAMAD K ABOU NOUH	04-H
SANDRA LUIZA TKACZUK	03-C
SARA BELIN DAL SANTOS	03-C
SELMA FILLA SZKLAR	04-C
SILVANA COLECHA	04-C
SILVANA GARBATCHEVSKI KORZAWSKI	01-F
SILVANA MARIA STOCKI	04-C
SILVIA LUBACHEVSKI CHARNEI	04-E
SILVIA ZAHADAK	03-C
SOFIA DOBROVOSKI MAKOHIN	04-H
SOFIA LABIAK RODRIGUES ANTONIO	04-H
SOLANGE TOROSKI	04-E
SONIA MARIA CHOCIAI KOMAR	01-H
SONIA ROSELI MOSQUER LUPEPSA	04-G
SUELI COSTA GUILLOUSKI	01-C
SUELI TEREZINHA BINI PINTO	04-H
SUSANE APARECIDA DE LIMA NEVES	01-B
SUZANA BOBALO KUCZER	04-E
TECLA BOBALO FRANCO	03-C
TECLA IACHECEN PRECZENHAK	01-G
TEODOSIA DACECHEN	03-C
TEODOSIA MLOT SEDORKO	01-J
TEODOSIO TLUMASKI	04-J
TERESA LUBACHEVSKI	04-G
TERESINHA DE LOURDES MALESKI REBELATO	03-C
TEREZA ANTONIO MULLER	03-H
TEREZA BOBALO	04-G
TEREZINHA CHARACHOVSKI LETVIN	01-G
TEREZINHA GLACI S BRAUNA	01-I
TEREZINHA MAZUR	04-H
TEREZINHA SENIUK PRIMA	04-F
TEREZINHA SIBRUX KLOS	03-C
THELMA APARECIDA KOVALIV	03-C
VERA LUCIA KRUPA	04-H
VERA LUCIA SCHAFRANSK KRAUCZUK	04-E
VERACI CAETANO DE SOUZA WOIDELO	04-C
VERANICE FERREIRA DE SOUZA	03-G
VERONICA HRYSYK MAY	01-F
VERONICA LATYKI ROSSA	04-H
VERONICA MELECH	01-F
VERONICA ZUBRESKI FRAN CZUK	03-H
VIVIEN VIRIDIANE VIGNATTI	01-C
WILSON BINI JUNIOR	04-C
ZELIA KASSIANO SCHIRLO	04-F
ZENOVIA HORODENSKI BIDA	03-H
ZILDA KLOSTER NEVES	03-G

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 120/2010

SÚMULA: Decreta ponto facultativo referente ao dia a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo, no dia 04 de Junho de 2010, em virtude do feriado de Corpus Christi que se dará no dia 03 de Junho de 2010.

Art. 2º. Ficam excluídos do presente decreto, os órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, bem como os que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitam paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 31 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 04/2010

Concedente: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, CNPJ 77.003.424/0001-34

Conveniente: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S, CNPJ 81.646.879/0001-45

Objeto: execução do PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE, que tem por objetivo, complementar a promoção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Valor Total: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

09.002.08.244.2008.2044.3350.43.00, Fontes 0.1.000 e 3.1.799.

Assinatura: 10/05/2010

Vigência: 31/12/2010

Prestação de Contas: Bimestral

CONVÊNIO Nº 05/2010

Concedente: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, CNPJ 77.003.424/0001-34

Conveniente: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S, CNPJ 81.646.879/0001-45

Objeto: execução do PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, que tem por objetivo, contribuir para a prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; fortalecer os vínculos familiares e comunitários; promover aquisições sociais e materiais às famílias com o objetivo de fortalecer a autonomia das famílias e das comunidades.

Valor Total: R\$ 56.700,00 (cinquenta e sei mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária:

09.002.08.244.2008.2044.3350.43.00, Fonte 3.1.803

Assinatura: 10/05/2010

Vigência: 31/12/2010

Prestação de Contas: Bimestral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 157/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária Ana Maria Guimarães Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 27 de abril de 2010, pelo período de 37 (trinta e sete) dias, devendo retornar em 04 de junho de 2010, conforme requerimento protocolado em 27/04/2010, sob nº 1360/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 28 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 156/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE

CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário José Piascki, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a partir de 20 de abril de 2010, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar em 19 de julho de 2010, conforme requerimento protocolado em 22/04/2010, sob nº 1312/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 28 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 158/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE

CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário Auri Orlandi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico I, a partir de 26 de abril de 2010, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar em 25 de julho de 2010, conforme requerimento protocolado em 29/04/2010, sob nº 1421/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 28 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 159/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Helena Opuskevitch Screpka**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 20 de abril de 2010, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar em 19 de julho de 2010, conforme requerimento protocolado em 03/05/2010, sob nº 1493/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 28 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 161/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 109/2010, a qual aumentou a carga horária da Professora **Hildegard Binsfeld Lehnen**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 28 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 160/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE

CONCEDER, licença para trato de interesses particulares a funcionária **Tecla Iachecen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir 14 de abril de 2010, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requerimento protocolado em 14/04/2010, sob nº 1207/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 28 de maio de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 162/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da Professora **Helena Bahri**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Rural Municipal de Manduri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 24/05/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 28 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal